



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 de abril de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/005

ATOS DO PREFEITO

Medida Provisória Nº 076, de 22 de abril de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em observância ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal, ao art. 65 da LRF, e aos arts. 41, inciso III e, 44, da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.450.213,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e quarenta e três centavos)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	RS
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate a Covid - 19	
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo	1.250.213,43
4.4.90.52 - 1290 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	1.450.213,43

Art. 2º As despesas com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes de ações da Justiça Federal-JF e do Ministério Público do Trabalho-MPT, exclusivamente para ocorrer as despesas relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, conforme contas correntes nº 13.972-6 e 13.973-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	RS
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - JUSTIÇA FEDERAL-JF/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-MPT (FONTE 1290 - CÓD. REC 398).....	1.450.213,43

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Medida Provisória Nº 077, de 22 de abril de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em observância ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal, ao art. 65 da LRF, e aos arts. 41, inciso III e, 44, da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	RS
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate a Covid - 19	
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, exclusivamente para ocorrer as despesas com Equipamentos e Material Permanente, relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal

01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

	RS
01.031.5281 - 2594 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	159.236,87
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.694,59
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	15.068,54
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 9.473, de 22 de abril de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, do artigo 62 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; artigo 65 da LRF; inciso III, do artigo 41, e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e, ainda,

Considerando a necessidade de Ação Emergencial necessária para conter a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), com reflexos nas Finanças Municipais;

Considerando a imposição de aumento de gastos públicos no estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância fundamental, decorrente da disseminação do Coronavírus (COVID - 19), no município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.450.213,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e quarenta e três centavos)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	RS
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate a Covid - 19	
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo	1.250.213,43
4.4.90.52 - 1290 - Equipamentos e Material Permanente	<u>200.000,00</u>
TOTAL	1.450.213,43

Art. 2º As despesas com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes de ações da Justiça Federal-JF e do Ministério Público do Trabalho-MPT, exclusivamente para ocorrer as despesas relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, conforme contas correntes nº 13.972-6 e 13.973-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	RS
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - JUSTIÇA FEDERAL-JF/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-MPT (FONTE 1290 - CÓD. REC 398).....	1.450.213,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.474 , de 22 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.939/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.794, de 12 de julho de 2019, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.939, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** para inclusão de novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	
	RS
26.782.5020 - 2099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano	
4.4.90.51 - 1510 - Obras e Instalações	9.000,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
TOTAL	29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
	RS
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
3.3.90.39 - 1510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	20.000,00
TOTAL	29.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2020.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia:
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.475, de 22 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 745/2020/GS/SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		RS
10.302.5005 - 4499 - MAC-Ações de Média e Alta Complexidade-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	
10.302.5414 - 2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.		
3.3.50.43 - 1214 - Subvenções Sociais	500.000,00	
10.304.5397 - 2792 - VS - Vigilância Sanitária - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa		
3.3.90.30 - 1214 - Material de Consumo	30.000,00	
TOTAL		630.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		RS
10.302.5005 - 4498 - MAC-Rede Hospitalar-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	100.000,00	
10.302.5414 - 2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.		
3.3.50.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500.000,00	

10.304.5397 - 2792 - VS - Vigilância Sanitária - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.3.90.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.48 - 1214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
TOTAL	630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.476, de 22 de abril de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, do artigo 62 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; artigo 65 da LRF; inciso III, do artigo 41, e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e, ainda,

Considerando a necessidade de Ação Emergencial necessária para conter a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), com reflexos nas Finanças Municipais;

Considerando a imposição de aumento de gastos públicos no estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância fundamental, decorrente da disseminação do Coronavírus (COVID - 19), no município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		RS
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate a Covid - 19		
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, exclusivamente para ocorrer as despesas com Equipamentos e Material Permanente, relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal		
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira		
		RS
01.031.5281 - 2594 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	159.236,87	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.694,59	
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	<u>15.068,54</u>
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-219/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral Ltda – ME.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P. E. N.º 04-020/2019 ARP N.º 138/2019.
Signatários: O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral Ltda – ME.
Vigência: 22/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 11.165,23 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	178	339030	SEMOB

Data da assinatura: 16/04/2020

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-265/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EBL Eletrônicos Ltda-ME.
Processo: 2019/021736
 Modalidade: P.E. 04-019/2019. ARP N.º 093/2019.
Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho, e o Sr. Rodrigo Chiarato de Almeida, representante legal da empresa EBL Eletrônicos Ltda-ME.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001-2041	178	3.3.90.30	SEMOB

Data da assinatura: 15/04/2020.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-271/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.
Processo: 2019/026797
Modalidade: P. E. N.º 04-079/2019 ARP N.º 005/2020.
Signatários: Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos e o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.
Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021.
Valor Total: R\$ 4.379,80 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	32.105.04.121.5097.2142	1219	3.3.90.30
	32.105.04.121.5097.2142	1221	3.3.90.39
	32.105.04.121.5097.2772	1223	3.3.90.39
	32.102.04.122.5001.2041	1206	3.3.90.30
	32.102.04.122.5001.2041	1210	3.3.90.39

Data da assinatura: 16/04/2020

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-272/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thiago Henrique Assis de Moura.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P. E. N.º 04-079/2019 ARP N.º 007/2020.**Signatários:** Secretária da Controladoria Geral do Município - CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos e o Sr. Thiago Henrique Assis de Moura, representante legal da empresa Thiago Henrique Assis de Moura.**Vigência:** 15/04/2020 a 14/04/2021.**Valor Total:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	32.105.04.121.5097.2142	1219	3.3.90.30
	32.105.04.121.5097.2142	1221	3.3.90.39
	32.105.04.121.5097.2772	1223	3.3.90.39
	32.102.04.122.5001.2041	1206	3.3.90.30
	32.102.04.122.5001.2041	1210	3.3.90.39

Data da assinatura: 15/04/2020

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.



LAURO MONTE NEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-288/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P. E. N.º 04-079/2019 ARP N.º 004/2020.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Claudio Noberto Machado, representante legal da empresa Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda.**Vigência:** 15/04/2020 a 14/04/2021.**Valor Total:** R\$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1214	13.301.10.301.5005.4497	3689	3.3.90.30

Data da assinatura: 15/04/2020

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.



LAURO MONTE NEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-289/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thiago Henrique Assis de Moura.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P. E. N.º 04-079/2019 ARP N.º 007/2020.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Thiago Henrique Assis de Moura, representante legal da empresa Thiago Henrique Assis de Moura.**Vigência:** 15/04/2020 a 14/04/2021.**Valor Total:** R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1214	13.301.10.301.5005.4497	3689	3.3.90.30

Data da assinatura: 15/04/2020

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.



LAURO MONTE NEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-301/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FAMAHA - Comercio de Material de Informatica Ltda.**Processo:** 2018/122535**Modalidade:** P.E. 04-003/2019. ARP N.º 147/2019.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e o Sr. Fabio Marcelo Haiduki, representante legal da empresa FAMAHA - Comercio de Material de Informatica Ltda.**Vigência:** 22/04/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 135.705,60 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		

Data da assinatura: 16/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.



LAURO MONTE NEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-328/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.**Processo:** 2019/021736**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N.º 095/2019.**Signatários:** O Secretário Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Mauro Antonio Costa de Araujo, representante legal da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.**Vigência:** 22/04/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 110.883,69 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957	3.3.90.30	SEDES
	14.105.08.241.5592.2223	2806		
	14.105.08.244.5592.4425	2110		
	14.105.08.244.5170.2229	2112		
	14.106.08.244.5137.4424	630		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
1312		3270		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934		
1001		2791		
1090		2865		
1001	14.104.04.122.5001.4437	2703		

Data da assinatura: 17/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.



LAURO MONTE NEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-333/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JPM João Pessoa Mercantil Eireli.**Processo:** 2019/037271**Modalidade:** P. E. N.º 04-026/2019 ARP N.º 022/2020.**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura, a Sr.ª Edilma da Costa Freire e o Sr. Carlos José de Melo, representante legal da empresa JPM João Pessoa Mercantil Eireli.**Vigência:** 16/04/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 491.477,40 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1122	10.102.12.306.5200.2514	3220 3219	30.90.30	SEDEC

Data da assinatura: 16/04/2020

João Pessoa, 16 de Abril de 2020.



LAURO MONTE NEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000048/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comércio de Papelaria e Serviços - Eireli.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E n° 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 1.251,50 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1206	1001	CGM
32.104.04.122.5143.4264		1216		
32.105.04.121.5097.2142		1219		
32.106.04.124.5477.4467		1231		

Data da emissão:13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000051/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WT Distribuidora EIRELI.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E n° 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 394,79 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	853	1001	SEAD

Data da emissão:13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000049/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.
Processo:2019/020363
Modalidade: P.E n° 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 639,70 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1206	1001	CGM
32.104.04.122.5143.4264		1216		
32.105.04.121.5097.2142		1219		
32.106.04.124.5477.4467		1231		

Data da emissão:13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000052/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ecos & M Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E n° 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 1.959,93 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	853	1001	SEAD

Data da emissão: 20/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000050/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.
Processo:2019/020363
Modalidade: P.E n° 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 622,40 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1206	1001	CGM
32.104.04.122.5143.4264		1216		
32.105.04.121.5097.2142		1219		
32.106.04.124.5477.4467		1231		

Data da emissão:13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000053/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comércio de Papelaria e Serviços – EIRELI.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E n° 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 2.228,34(dois mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	853	1001	SEAD

Data da emissão:13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000054/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Licerí Comércio de Produtos em Geral LTDA – ME.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E nº 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 916,96 (novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	853	1001	SEAD

Data da emissão: 07/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000056/2020.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E nº 04-020/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 648,92 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	853	1001	SEAD

Data da emissão: 13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000062/2020.
Objeto: Aquisição de material de consumo – utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI - ME.
Processo: 2019/036217
Modalidade: P.E nº 04-059/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 344,80 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1453	1001	GAPRE

Data da emissão: 13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000063/2020.
Objeto: Aquisição de material de consumo – utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Comercial Marelly Eireli.
Processo: 2019/036217
Modalidade: P.E nº 04-059/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 828,80 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1453	1001	GAPRE

Data da emissão: 13/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000072/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de materiais de construção, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA – ME
Processo: 2019/040036
Modalidade: P.E nº 04-060/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1453	1001	GAPRE
02.103.04.122.5001.1293		1462		

Data da emissão: 15/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-095/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP Nº 042/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 743.523,84 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
Valor Total: R\$ 3.717.714,88 (três milhões setecentos e dezessete mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: Até 24 de Abril de 2020.
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1001	3220	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514		1122	3219	

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-115/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza - ME
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 047/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza - ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 52.315,95 (cinquenta e dois mil trezentos e quinze mil e noventa e cinco centavos).
Valor Total: R\$ 261.670,95 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: Até 24 de abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514		1001	3220	
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1122	3219	SEDEC

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-145/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Milamassas Indústria de Alimentos Eireli.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 050/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Srª. Camila Gomes Dantas, representante legal da empresa Milamassas Indústria de Alimentos Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 246.450,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Valor Total: R\$ 1.234.297,50 (hum milhão duzentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 24 de Abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514		1001	3220	
10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	1122	3219	SEDEC

Data da assinatura: 02/04/2020.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-151/2019.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Nort Frut Eireli.
Processo: 2018/122535.
Modalidade: P.E N° 04-003/2019. ARP N° 052/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma Da Costa Freire, e o Sr. Douglas Velloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Indústria de Polpas Nort Frut Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 98.522,10 (noventa e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Valor Total: R\$ 493.011,18 (quatrocentos e noventa e três mil onze reais e dezoito centavos).
Vigência: Fica mantida a vigência até 24 de Abril de 2020.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Secretaria
10.102.12.306.5200.2514	3220	3.3.90.30	1001	SEDEC
10.102.12.306.5200.2514	3219	3.3.90.30	1122	SEDEC

Data da assinatura: 17/04/2020.

João Pessoa, 17 de Abril de 2020.
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000231/2019.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli ME.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E n° 019/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código	Elemento de Despesa	Secretaria
	14.101.08.243.5313.2592	5769 8913 6191		
	14.105.08.241.5168.2223	6201 8064		
	14.105.08.242.5317.2593	6272 8875		
	14.105.08.244.5159.4425	6276 8057		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388 8060		
1312	14.106.08.244.5137.4424	5909 8919		
1311	14.107.08.244.5185.2264	6184 10646		
1090	14.107.08.244.5185.2264	6184 10646		
1001	14.302.08.243.5585.4124	6632 6641 6633 6640	33.90.30	SEDES
	14.302.08.301.5560.4370	6701 6713		
	14.303.08.241.5558-4371	6394 6401 6416		
	14.104.04.122.5001-4437	5758 8903		

Data da emissão: 02/12/2019.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000239/2019.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Papelaria e Livraria Pedro II.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E n° 019/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 987,35 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código	Elemento de Despesa	Secretaria
	14.101.08.243.5313.2592	5769 8913 6191		
	14.105.08.241.5168.2223	6201 8064		
	14.105.08.242.5317.2593	6272 8875		
	14.105.08.244.5159.4425	6276 8057		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388 8060		
1312	14.106.08.244.5137.4424	5909 8919		
1311	14.107.08.244.5185.2264	6184 10646		
1090	14.107.08.244.5185.2264	6184 10646		
1001	14.302.08.243.5585.4124	6632 6641 6633 6640	33.90.30	SEDES
	14.302.08.301.5560.4370	6701 6713		
	14.303.08.241.5558-4371	6394 6401 6416		
	14.104.04.122.5001-4437	5758 8903		

Data da emissão: 02/12/2019.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-666/2019.
Objeto: Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elaine Gomes Galvao.
Processo: 2019/040034
Modalidade: PE Nº 04-031/2019ARP nº 141/2019
Signatários: O Secretário de Saúde – SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante Legal da Empresa Elaine Gomes Galvão.
Vigência: 23/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1212	13.301.10.302.5005.4498	10591	339030	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	9908		
	13.301.10.302.5005.4278	8083		
	13.301.10.301.5005.4287	6308		
	13.301.10.301.5005.4497	8401		

Data da assinatura: 18/11/2019.

João Pessoa, 22 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-703/2019.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WT Distribuidora EIRELI.
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 137/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Werneck Lima de Carvalho, representante legal da empresa WT Distribuidora EIRELI.
Vigência: De 14/12/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 1.090,96 (hum mil e noventa reais e noventa e seis centavos).
Recursos Financeiros:

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓD. REDUZIDO	ELEM. DESPESA	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	3.3.90.30	SEDES
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909		
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		

Data da assinatura: 10/12/2019.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

COMO ELE AGE?



Ele penetra pelas mucosas da boca, nariz e olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.

COMO É TRANSMITIDO?



A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



COMO SE PROTEGER?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente, idosos e doentes crônicos e fique em casa até melhorar.



Durma bem, tenha uma alimentação saudável e faça atividades físicas em casa.

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS EM JOÃO PESSOA



2

Qualquer dúvida ou
suspeita, ligue para nossa
Central de Orientações com
médicos de plantão.

3218-9214



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**